



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.025/2012, de 30 de Outubro de 2012

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A “ONG CULTURAL GOIABALENSE”.

A Câmara Municipal de São José do Goiabal - MG, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, a “ONG CULTURAL GOIABALENSE”, CNPJ:09.182.243/0001-70, entidade sem finalidades lucrativas, com sede À RUA Maria Martins Vieira, 97- Centro/ Município de São José do Goiabal - MG.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, em 30 de Outubro de 2012.

José Roberto Garíf Guimarães
Prefeito Municipal

Certifico que foi afixada cópia desta Lei e anexos no quadro de Avisos do saguão da Prefeitura Municipal (local de publicação de atos do Executivo Municipal) em 30/10/2012

Maria José Luz Silva Maia/Secretária